



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.

CNPJ: 76.726.728/0001-67

Objeto: Execução do Projeto “Consciência Jovem”, que consiste em levar os jovens a uma reflexão sobre a vida e sobre mundo, utilizando recursos literários, áudio visuais e debates sobre uma variedade de temas organizados que irão confronta-los com a realidade em que vivem. O projeto será custeado com recurso imposto de Renda Doação 2020 para 2021, direcionado e que será realizado mediante as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo, conforme o estabelecido no plano de aplicação do referido plano de Trabalho.

Valor: 25.550,00 (vinte cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 53880

Execução: Início: 03/11/2021 Término: 31/05/2022

Vigência: Início: 03/11/2021 Término: 30/06/2022

Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n.º 286/2017”.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a Instituição, Comunidade Social Cristã Beneficente, vê que a adolescência é um processo que ocorre durante o desenvolvimento de um indivíduo caracterizado por mudanças biopsicossociais. Este processo marca a transição do estado infantil para a vida adulta. Como mudanças expressivas no corpo biológico de mundo alterando os comportamentos sociais. Na atualidade o enfrentamento da depressão, violência e abuso de substância psicoativas caracterizam desafios para educadores e familiares de adolescentes expostos a essa realidade. O projeto consciência jovem consiste em levar a reflexão sobre a vida e sobre o mundo a adolescentes, utilizando recursos literários, áudio visuais e debates sobre uma variedade de temas organizados a confrontar com a realidade em que vivem. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2021 do CMDCA, que aprovam o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente a doações do Imposto de Renda Direcionado 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 41/2021 do CMDCA, que aprovam o Plano de Trabalho “Consciência Jovem”, da Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB, referente a doação do Imposto de Renda Direcionado 2020.

CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção por meio de Doação de Imposto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Renda Direcionado no valor de R\$ 25.550,00 (vinte cinco mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Consciência Jovem”.

Mandaguari, 15 de outubro de 2021.

Murilo Henrique Meleiro Sepulveda
Secretário Municipal de Assistência Social

Enfª. Ivonéia de Andrade Ap. Furtado
Prefeita Municipal